



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 443/2003

DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o município de Rondon do Pará-PA, a Associação dos Idosos de Rondon do Pará, Entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Rondon do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2003.


MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


E TELVINO Q. M. DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

